16/09/15

PRO

EP. 3638

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

RESOLUÇÃO Nº 1.952/2015.

"Altera e Revoga dispositivos das Resoluções 1.877/2009 e 1.919/2013 Revoga as Resoluções 1.899/2011 e 1.930/2013. "

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 7º da resolução 1.877/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 1º (...)

§ 2º A carga horária dos Procuradores da Câmara, para o exercício de suas atribuições será de trinta horas semanais. "

Art. 2º Passam a vigorar com a seguinte redação os artigos 34 e 35, parágrafo único da resolução 1877/2009, respectivamente:

"Art. 34 O vencimento inicial dos Procuradores da Câmara será o estabelecido em legislação própria, observado o que dispõe o artigo 37, inciso X, da CRFB/88. "

"Art. 35 (...)

Parágrafo único- O limite máximo de remuneração dos Procuradores observará, em qualquer caso, o limite de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. conforme dispõe o artigo 37, inciso XI, da CRFB/88. "

Art. 3º O artigo 81, § 2º e § 3º da Resolução 1.877/2009 passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 81 (...)

§ 1º (...)

§ 2º A cada progressão o Procurador da Câmara fará jus ao acréscimo de dois por cento ao seu vencimento.

§ 3º A cada promoção o Procurador da Câmara fará jus ao acréscimo de trinta por cento ao seu vencimento, exceto entre as categorias III à Especial. que será de cinco por cento. "

Art. 4º O auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo será reajustado nas mesmas datas e índices aplicados à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Ficam revogados:

I- O artigo 40 da Resolução 1.877/2009;

II- Os artigos 1º, 3º, 4º e 9º da Resolução 1.919/2013 e;
III- As Resoluções 1.899/2011 e 1.930/2013.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de setembro de 2015.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE